



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

### Instrução Normativa Nº 01/2008

Estabelece critérios para regularização das prioridades nas matrículas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de estabelecer critérios para regularização das prioridades nas matrículas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, e ainda de acordo com o art. 76º, do regimento da UVA que atribui a *Pró-reitoria de Ensino de Graduação* normas sobre a matrícula nos cursos de graduação,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para regularização das prioridades nas matrículas dos cursos de Graduação da UVA, observando a seguinte ordem de prioridade:

- a) alunos regulares conforme ingresso na UVA.
- b) alunos considerados defasados do mesmo curso e mesmo turno;
- c) alunos considerados defasados do mesmo curso e turno diferentes;
- d) alunos considerados não defasados do mesmo curso e mesmo turno; *→ Adiantar disciplina*
- e) alunos considerados não defasados do mesmo curso e turno diferente;
- f) alunos de outro curso e mesmo turno;
- g) alunos de outro curso e turno diferente;
- h) alunos não-regulares

§1º Considera-se aluno defasado, aquele que deixar de cursar disciplina no período previsto da estrutura curricular do seu curso.

§2º Considera-se aluno não-regular, aquele que não constitui vínculo com qualquer curso da instituição.

Art. 2º. A presente instrução normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Fundação da Universidade Estadual Vale do Acaraú, em Sobral, em 20 de Fevereiro 2008.

  
Ludmila Apoliano Gomes Albuquerque  
Pró-Reitora